

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

MARINGÁ/PR MAIO/2017

CAROLINA ZAVADZKI MARTINS - UNICESUMAR - carolina.martins@unicesumar.edu.br

EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR - UNICESUMAR - edmilson.junior@unicesumar.edu.br

LEONARDO BARBOSA SPAINE - UNICESUMAR - leonardo.spaine@unicesumar.edu.br

LUCELIA LEITE DE MORAIS - UNICESUMAR - lucelia.morais@unicesumar.edu.br

MARIA DO CARMO TELES FERREIRA STRINGHETTA - UNICESUMAR - maria.teles@unicesumar.edu.br

Tipo: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Natureza: RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

Categoria: PESQUISA E AVALIAÇÃO

Setor Educacional: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESUMO

O estágio não obrigatório é muito importante para a formação do acadêmico, já que apresenta aspectos positivos tanto para os alunos, instituições de ensino quanto para o mercado de trabalho. Além de ser uma fonte de conhecimento e de experiência também pode ser uma oportunidade de, após o término do estágio, do aluno ser efetivado pela empresa concedente do estágio. Portanto, pode ser uma forma de ingresso no mercado de trabalho. O foco do presente artigo será o estágio não obrigatório na modalidade à distância. Com base nisso, os objetivos do artigo são os de demonstrar a importância do estágio para a formação dos alunos na modalidade a distância e também apresentar informações em relação aos alunos que realizam o estágio não obrigatório. Para alcançar estes objetivos foi realizada uma pesquisa quanti e qualitativa. Para realizar a coleta de dados foi usada a pesquisa documental.

Palavras-chave: Estágio. Estágio não obrigatório. Educação a Distância.

1 - Introdução

O estágio é relevante para a formação profissional. Ele pode ser realizado de forma obrigatória quando os cursos, em suas matrizes curriculares, já ofertam o mesmo, ou de forma não obrigatória quando o aluno opta por realizar o estágio, em alguns casos porque o curso não exige e em outros por terem a necessidade de adquirirem mais conhecimentos e experiências na área de sua formação.

Outro ponto importante que contribui para que os alunos realizem o estágio não obrigatório, é que devido ao mercado de trabalho estar cada vez mais competitivo e exigente, o estágio oferece uma porta de entrada nas empresas e instituições concedentes para que os alunos possam adquirir experiências, o que facilitará adquirir um emprego posteriormente, ou mesmo ser efetivado na empresa que realizou o estágio.

Portanto, o estágio não obrigatório é importante para o aluno, para a empresa concedente e para a sociedade. Para o aluno é relevante para obter conhecimentos e oportunidades, para a empresa, pois ela tem a oportunidade de ter pessoas com ideias novas trabalhando e a possibilidade de efetivar como colaborador os estagiários que mais se destacaram e para a sociedade, já que, como os estagiários recebem bolsa, eles podem utilizar este dinheiro para pagar algumas despesas.

2 – Objetivos

Os objetivos do artigo são os de demonstrar a importância do estágio para a formação dos alunos na modalidade a distância e também apresentar informações em relação aos alunos que realizam o estágio não obrigatório.

3 – Estágio não obrigatório

O estágio é muito importante para a formação do acadêmico e contribui significativamente para a preparação do aluno para o mercado de trabalho. Mas, o que é efetivamente o estágio? Segundo o artigo 1º da Lei 11.788/08, “estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos”.

Sendo assim, ainda em relação à conceituação do estágio, vale destacar a afirmação de Bittencourt (2011), quando menciona que o estágio é considerado o aperfeiçoamento e a complementação do conteúdo que foi estudado em sala de aula, aliado às

peculiaridades da profissão, que serão conhecidas somente a partir da sua efetiva prática. Portanto, considerando esta definição, percebe-se que o estágio é fundamental na integração do processo de ensino e aprendizagem e bem como na formação do aluno, de forma que ele seja preparado para as atividades profissionais e também valoriza a função social da parte concedente (empresa, escola, etc.) do estágio.

Ainda sobre a importância do estágio vale pontar que, de acordo com o artigo 2º da lei 11.788/08, “o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”.

O estágio classifica-se nas modalidades obrigatório e não obrigatório de acordo com o que determina as diretrizes curriculares da etapa, a modalidade e a área de ensino, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Lei 11.788/2008. Segundo esta lei, o estágio obrigatório é aquele previsto como disciplina integrante da estrutura curricular do curso, que exige que as atividades predeterminadas sejam cumpridas em uma determinada carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso, constituindo-se como requisito para aprovação e obtenção de diploma. Já, o estágio não obrigatório é aquele realizado como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Sendo assim, a principal diferença entre as duas modalidades de estágios é que no estágio obrigatório, o acadêmico precisa realizá-lo para que possa se graduar no curso, por outro lado o estágio não obrigatório é considerado aquele, no qual o aluno, não é obrigado a fazê-lo, mas, por vontade própria, opta por realizá-lo. Em relação ao estágio não obrigatório, vale destacar que, o acadêmico busca as oportunidades de estágio com o propósito de conhecer mais sobre a sua futura prática profissional, o que é uma forma dele verificar se a profissão escolhida é a que efetivamente ele tem interesse e para se aprofundar em uma das áreas da profissão escolhida.

Outra situação que contribui para os alunos buscarem pelo estágio se refere ao mercado de trabalho que cada vez está mais competitivo e exigente. Em relação ao mercado de trabalho, vale destacar que, segundo Lavall e Barden (2014), por ele ser voltado à produtividade e resultados, exige mentes dotadas de capacidade de produzir e também de utilizar o conhecimento. Então, ainda segundo os autores, o mercado exige a necessidade dos estudantes passarem por experiências práticas no mercado de trabalho, com o objetivo de complementar a sua formação acadêmica.

O estágio não obrigatório é uma das formas mais usadas pelos alunos para adquirir essa experiência profissional, já que o posiciona frente às dificuldades de sua futura

profissão, desenvolvendo as habilidades e competências que são necessárias para ingressar no mercado de trabalho. O estágio não obrigatório, como experiência profissional, volta-se para o desenvolvimento de ações vivenciadas, reflexivas e críticas. Sendo assim, tratasse de aprendizagem, contudo com características específicas, como elemento integrador e interdisciplinar, oportunizando a inserção de alunos e professores na realidade profissional existente (LAVALL; BARDEN, 2014).

O estágio não obrigatório pode ser considerado um elo entre a vida de aluno e o mercado de trabalho, sendo uma espécie de iniciação profissional. Este contato do aluno com a vida organizacional permite que ele perceba como será a sua futura realidade, identificando o que dele será esperado e como poderá contribuir para o desenvolvimento das organizações, contudo, isso somente será possível se houver relação entre a teoria e a prática (LAVALL; BARDEN, 2014).

Ainda em relação ao mercado de trabalho, destaca-se que, segundo Bittencourt (2011), o estágio pode ser percebido como um método de inclusão direto, já que em várias situações as empresas, que disponibilizam as vagas de estágio, acabam aproveitando-os e efetivando-os no seu quadro de funcionários após o término do estágio. Sendo assim, a prática do estágio torna-se interessante e eficaz para a sociedade como um todo, pois supre a carência das instituições de ensino, das empresas concedentes que fortalecem a sua função social com esta concessão de vagas e ainda, em várias situações admitem o estagiário nas suas atividades profissionais.

Os requisitos básicos para que o aluno realize o estágio estão descritos no nos incisos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, que estabelece: matrícula e frequência regular do estudante nos cursos que admitem estágio e atestados pela Instituição de Ensino na Graduação, Pós-Graduação e Mestrado; celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a Parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino – sendo que este deve ser intermediado pelo Agente Integrador e não pode ultrapassar a carga horária de 30 horas semanais e, compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo do compromisso.

Em relação à carga horária do estágio, o artigo 10º da Lei 11.788/2008, afirma que, a jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas

semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Além disso, outro ponto importante é que, segundo o artigo 11º da Lei 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

A lei do estágio proporciona aos estagiários alguns benefícios como os seguintes: limitação da carga horária diária de estágio; a concessão de bolsa-auxílio e auxílio-transporte; a concessão de recesso remunerado; a determinação do número máximo de estagiários em relação ao quadro de empregados das concedentes; a aplicação de legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho; a destinação de 10% das vagas oferecidas pela empresa concedente às pessoas com necessidades especiais; a duração do tempo de estágio por unidade concedente (LAVALL; BARDEN, 2014).

Os estágios não obrigatórios apresentam algumas vantagens aos envolvidos no processo. Segundo Wittmann e Trevisan (2008), o estágio contribui de forma positiva para o aluno, instituição de ensino e para as empresas concedentes, da seguinte forma: para o aluno, o estágio deve ser observado como um elemento motivador ao estudo, ser um facilitador no processo de aprendizagem dos conteúdos do curso, estimular a criatividade e facilitar a transição da vida de estudante para a profissional; para a instituição de ensino, o estágio é importante para divulgar a qualidade do ensino da instituição e aperfeiçoar os conteúdos das disciplinas e para a empresa concedente, o estágio estimula o espírito de criatividade das novas gerações de estudantes e a redução nos custos de treinamento. Além do exposto, pode-se constatar que o estágio é uma forma de atrair e reter talentos, desenvolvendo a força de trabalho de acordo com a cultura da empresa sem os altos encargos trabalhistas existentes no Brasil.

Além disso, o estágio não obrigatório apresenta benefícios à sociedade mesmo durante o seu desenvolvimento, pois, conforme afirma Vasconcelos (2011), a bolsa-auxílio é um importante recurso financeiro para que muitos alunos de baixa renda possam pagar seus estudos.

Apesar de todas as vantagens que o estágio não obrigatório proporciona ao aluno, a instituição de ensino e a sociedade, ele pode apresentar algumas desvantagens. Frey e Frey (2002) citam alguns pontos negativos, dos quais se destacam: dificuldade no acesso às informações da empresa; aprofundamento em apenas um assunto do curso; problemas de supervisão; falta de encontros periódicos com o professor supervisor.

O estágio não obrigatório pode ocorrer tanto no ensino presencial quanto na modalidade a distância. Na Educação a distância, de acordo com Bittencourt (2011), a prática do estágio deve ser vista de forma especial e inclusive com maior apreço. É válido ressaltar que, devido ao constante crescimento dessa modalidade de educação, é essencial a disponibilização de vagas para a prática de estágio ao acadêmico da educação à distância, de forma que, possibilite a ele a aproximação da prática profissional escolhida e sua preparação para o mercado de trabalho.

Na Educação a distância, mais do que no ensino presencial, é necessário dar mais atenção ao estágio não obrigatório, principalmente no que se refere a supervisão do estágio, principalmente, porque na EAD o aluno está geograficamente disperso e não tão perto da Instituição de Ensino.

4 – Procedimentos Metodológicos

Para alcançar o objetivo deste artigo foi desenvolvida uma pesquisa quanti e qualitativa. A abordagem quantitativa, segundo Gressler (2004, p. 43), “[...] caracteriza-se pela formulação de hipóteses, definições operacionais das variáveis, quantificação nas modalidades de coleta de dados e informações, utilizando de tratamento estatístico”.

A pesquisa qualitativa se preocupa, segundo Minayo (2011, p. 21) “[...] com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificada. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.”

Para fazer a coleta de dados dessa pesquisa foi utilizada a pesquisa documental que, segundo Reis (2008, p. 53), “[...] objetiva investigar e explicar um problema a partir de fatos históricos relatados em documentos. Esse tipo de pesquisa baseia-se em informações e dados extraídos de documentos que não receberam ainda tratamento científico”. Os documentos utilizados foram relatório disponível no sistema da Instituição de Ensino Superior. Estes relatórios apresentam informações referentes aos estágios não obrigatórios que os alunos da IES realizam.

5 – Apresentação e discussão dos resultados

Dos alunos que estão realizando estágio não obrigatório foram pesquisados 775 alunos que iniciaram o estágio este ano. Deste número de alunos constatou-se que mais de 98%, que realizam estágio não obrigatório, estão devidamente matriculados num curso de graduação da Instituição de Ensino Superior, conforme demonstra o gráfico abaixo.

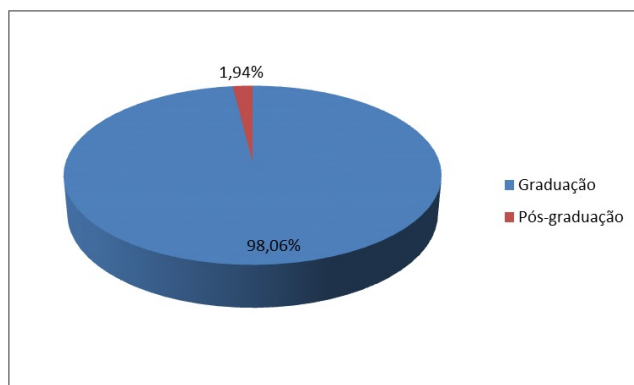


Gráfico 1. Alunos da graduação e pós-graduação em estágio

Considerando os cursos de graduação e pós-graduação que são ofertados na modalidade a distância e o número de alunos pesquisados que estão realizando estágio não obrigatório, vale pontuar que de todos os cursos ofertados, os alunos do curso de Pedagogia são os que mais escolhem fazer este estágio. Se considerar que o curso com maior número de alunos da IES é o de Pedagogia, então, é normal que os alunos deste cursos sejam os que mais realizam estágio não obrigatório. Em segundo e terceiro lugar temos os alunos dos cursos de Processos Gerenciais (8,02%) e Administração (7,75%).

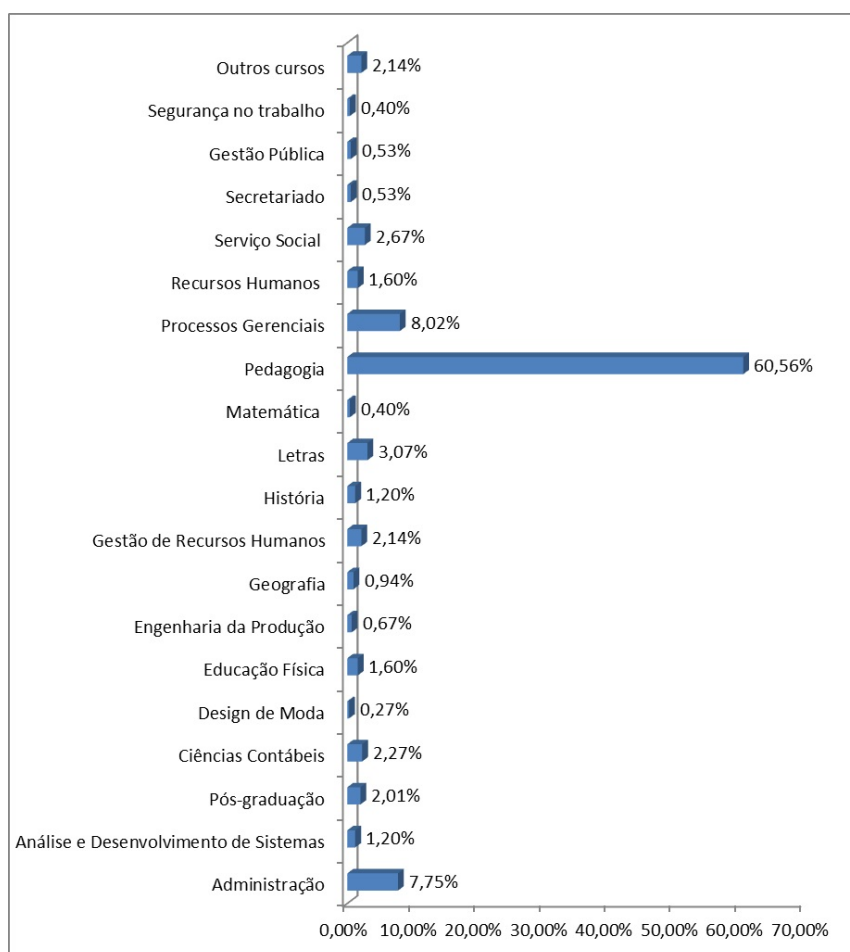


Gráfico 2. Distribuição dos alunos que fazem estágio por curso de graduação

Na Educação a distância, os alunos estão expalhados entre os polos que a Instituição de Ensino Superior tem pelo país. Se considerar os estados nos quais a IES tem polo e compararmos com os alunos que estão realizando estágio não obrigatório, pode-se afirmar que os alunos do estado do Paraná são os que mais fazem estágio, mas também, é neste estado que a instituição tem o maior número de polos.

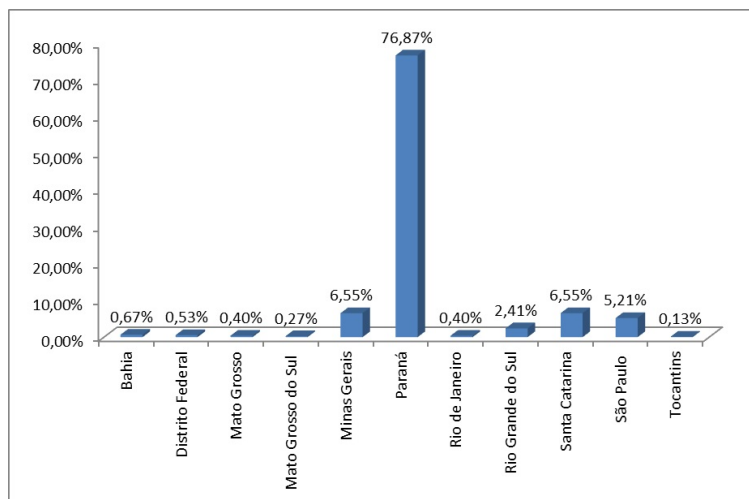


Gráfico 3. Alunos que fazem estágio não obrigatório por estado

Outro quesito investigado foi sobre a contribuição do estágio não obrigatório para a formação dos alunos. Para obter estas informações foram analisados os relatórios dos alunos referentes aos estágios e foi possível constatar que o estágio é fundamental para a formação dos acadêmicos e contribui para que eles possam visualizar na prática o que aprendem na teoria.

Um dos acadêmicos colocou o seguinte relato no relatório do estágio não obrigatório: “é visível como melhorei enquanto acadêmica, principalmente, considerando os estágios. Constatei que em cada fase fui evoluindo! Obviamente, há muito a aprender”. Por meio deste comentário percebe-se que o estágio ajuda a progredir conforme ele realiza o estágio.

Outro relato de outro aluno que realizou o estágio não obrigatório foi o seguinte:

“A prática profissional na fase do aprendizado é de fundamental importância, principalmente para aqueles que desejam seguir a carreira, razão pela qual, não somente o estágio obrigatório, como o não obrigatório (no dia a dia dentro de uma empresa) é muito importante para não somente enriquecer o conhecimento como para dar ao acadêmico a experiência necessária que ele necessitará na vida real”.

Diante do exposto, fica evidente que o estágio contribui de forma significativa para a formação dos alunos, pois proporcionam aos mesmos a experiência necessária para a sua futura atuação profissional.

6 – Conclusões e Recomendações

Diante do exposto na pesquisa pode-se afirmar que os alunos percebem a importância de fazer estágio não obrigatório quando estão cursando um curso de nível superior (graduação ou pós-graduação). Ficou evidente que o estágio proporciona os alunos obtenção de conhecimentos, de experiências práticas e também, por meio do estágio, os alunos podem perceber se escolheram a profissão certa para atuarem no futuro.

Tem alunos que mesmo que o curso ofereça em sua matriz curricular o estágio obrigatório optam por realizar o estágio não obrigatório para adquirirem mais conhecimentos, o que é o caso do curso de Pedagogia que já é obrigatório a realização do estágio, mas mesmo assim os alunos realizam estágios não obrigatórios.

A presente pesquisa não esgota os assuntos em relação ao estágio não obrigatório. Sendo assim, esta pesquisa é apenas o início da discussão sobre o assunto, ou seja, ela abre portas para outros estudos sobre os estágios não obrigatórios para os alunos da Educação a Distância.

Referências

BITTENCOUR, Vivian. **A relevância da prática de estágio na modalidade de educação à distância**. Disponível em: . Acesso em: 10 fev. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT...** Disponível em: . Acesso em: 13 abr. 2017.

FREY, Márcia R; FREY, Irineu A. **A contribuição do estágio supervisionado na formação do bacharel em Ciências Contábeis**. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 13, n.1, p. 93-104, abr. 2002. Disponível em: . Acesso em: 16 abr. 2017.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004. 295 p.

LAVALL, Jaqueline; BARDEN, Júlia Elisabete. **Estágio não obrigatório: contribuições**

para a formação acadêmica e profissional do Estudante da Univates. Revista GUAL, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 47-68, mai. 2014. Disponível em: . Acesso em: 20 abr. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

REIS, Linda G. **Produção de monografia: da teoria à prática.** 2. ed. Brasília: Senac-DF, 2008.

VASCONCELOS, Michele O. **Contribuição dos estágios na formação do profissional da informação:** estudo com egressos da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). 2010. 79 f. Monografia (Graduação) – Escola de Comunicações e Artes/USP, São Paulo, 2010. Disponível em: . Acesso em: 13 abr. 2017.

WITTMANN, Milton L.; TREVISAN, Marcelo. **Estágios extracurriculares:** identificação dos resultados na formação de Administradores. Disponível em: . Acesso em: 16 abr. 2017.